



## **EDITAL DIRFEELT Nº 7/2024**

25 de outubro de 2024

Processo nº 23117.072955/2024-32

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA (FEELT) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para preenchimento de vaga docente oriunda da redistribuição da Professora Márcia Mayumi Omi Simbara, por meio da movimentação de docentes entre os núcleos de pesquisa e extensão, com ou sem alteração de lotação.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Edital regulamenta as inscrições e normas de avaliação de docentes FEELT interessados em mudança interna de núcleo, com ou sem alteração de lotação, para o grupo de professores que compõe a área de Engenharia Biomédica, composta pelo Núcleo de Pesquisa em Engenharia Biomédica, Campus Santa Mônica, Uberlândia-MG.

1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e encaminhamento de toda a documentação pertinente, bem como o acompanhamento de demais informações, pela Internet, durante todo o processo.

1.3. Considera-se como sítio oficial da FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA da UFU na Internet, nos termos do presente Edital, o endereço eletrônico: [www.feelt.ufu.br](http://www.feelt.ufu.br) e como correio eletrônico: [feelt@ufu.br](mailto:feelt@ufu.br).

### **2. DA VAGA**

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga de Professor do Magistério Superior de acordo com as especificações na Tabela 1.

Tabela 1 - Área de ocupação da vaga docente.

<b>Área / Subárea de Conhecimento</b>	<b>Qualificação Mínima</b>	<b>Regime de Trabalho</b>
Engenharia Biomédica	Graduação em Engenharia Biomédica ou Engenharia de Computação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações ou Ciências da Computação E Doutorado na área de Engenharia Biomédica ou Engenharia Elétrica.	Dedicação Exclusiva

2.2. Disciplinas a serem ministradas: disciplinas na área de Engenharia Biomédica e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade.

2.3. Para a comprovação das especificações constantes do subitem 2.1 é necessário:

2.3.1. Apresentação de cópia digitalizada do diploma de graduação, em formato PDF, conforme requerido no subitem 2.1 (Qualificação Mínima) deste Edital; e

2.3.2. Apresentação de cópia digitalizada, em formato PDF, de diploma de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu*, obtido em programa credenciado pela CAPES. No caso do diploma de conclusão não permitir a identificação da qualificação mínima do Subitem 2.1 deste Edital, o candidato deve apresentar **o histórico escolar e a cópia da tese/dissertação** de forma que possa ser possível a averiguação da qualificação mínima exigida.

### 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 São requisitos mínimos para a participação neste processo, mediante comprovação documental:

3.1.1. Atender as especificações constantes no subitem 2.1 deste Edital;

3.1.2. Ser ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior em algum campus/campi da Universidade Federal de Uberlândia, em regime de trabalho de 40 horas, em Dedicção Exclusiva;

3.1.3. Estar lotado na Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia;

3.1.4. Não estar em estágio probatório; e

3.1.5. Não estar afastado para capacitação ou qualificação na data da efetivação da alteração de núcleo/lotação.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período para inscrição é de 12/11/2024 a 14/11/2024.

4.2. Para inscrição, o interessado deve enviar e-mail (feelt@ufu.br), até às 23h59min da data limite, com o título "INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE MUDANÇA INTERNA DE NÚCLEO/ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO - EDITAL DIRFEELT Nº 07/2024", os documentos comprobatórios digitalizados para comprovação dos requisitos descritos nas Tabelas 1 (subitem 2.1) e 2 (Anexo).

4.3. Somente serão aceitos títulos de Graduação e Pós-graduação obtido em cursos credenciados e reconhecidos pelo MEC, se nacional. Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 1996, e a legislação pertinente e complementar.

4.4. Caso a soma dos anexos ultrapasse o limite de envio e/ou recebimento dos respectivos provedores, o candidato deverá dividi-los em tantas mensagens eletrônicas quantas bastem para enviar toda a documentação, intitulado-as "PARTE 1", "PARTE 2", "PARTE 3", etc.

4.5. Os anexos devem ser organizados na seguinte ordem:

4.5.1. (Arquivo 1) Documentos do subitem 2.1 e cópia do Curriculum Lattes atualizado.

4.5.2. (Arquivo 2) Estimativa de pontuação obtida, apresentada de acordo com a Tabela 2 e indicação da pontuação na coluna <<Pontuação

atribuída pelo candidato>>.

4.5.3. (Arquivo 3) Documentos comprobatórios em sequência, na ordem crescente, dos itens da Tabela 2.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Os itens de 1 a 5 da Tabela (Anexo) especificam os critérios de avaliação para alteração de lotação ou remoção considerando as atividades de **Gestão, Produção Técnica, Científica, Acadêmica** e de **Extensão**. Todos os itens possuem caráter eliminatório (de acordo com a Pontuação Mínima definida na Tabela 2) e classificatório.

5.2. Serão consideradas somente as atividades comprovadas e realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

5.3. As comprovações deverão atender aos critérios dispostos na Tabela 2.

5.3.1. Nos casos de coordenação, não serão pontuadas as participações como membro de colegiado e do conselho da unidade associadas ao cargo.

5.3.2. A comprovação do impacto da revista deverá ser realizada com a cópia do fator de impacto publicado no Journal Citation Reports - JCR (Clarivate Analytics).

5.3.3. As atividades de gestão deverão ser comprovadas por documentação emitida e assinada pelas instâncias administrativas competentes.

## 6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS REQUERENTES

6.1. Os trabalhos relativos ao processo de avaliação e classificação dos requerentes serão conduzidos por uma Comissão Julgadora, aprovada pelo Conselho da FEELT;

6.2. A avaliação quanto ao atendimento aos requisitos mínimos constante no item 2.1 deste Edital dar-se-á somente após o resultado final da avaliação das Atividades de Gestão, Produção Técnica, Científica e Acadêmica e Atividades de Extensão (Tabela);

6.3. No caso de empate serão observados, na ordem, os seguintes critérios para desempate:

6.3.1. O docente com maior tempo de exercício como professor efetivo de Magistério Superior.

6.3.2. O docente com maior idade.

6.4. São atribuições da Comissão Julgadora:

6.4.1. Decidir quanto ao atendimento, por parte dos interessados na alteração de lotação, dos requisitos mínimos, nos termos do disposto no item 3 e respectivos subitens deste Edital;

6.4.2. Realizar a conferência e análise dos documentos apresentados pelos interessados nos termos do presente Edital;

6.4.3. Proceder à classificação dos interessados nos termos do

presente Edital; e

6.4.4. Julgar os pedidos de revisão contra o resultado preliminar.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação do resultado preliminar será por meio de publicação no sítio eletrônico da Faculdade de Engenharia Elétrica, conforme o cronograma que consta no item 8 deste Edital.

7.2. O resultado preliminar será obtido conforme indicado no item 6 e seus subitens.

7.3. Será admitido um único pedido de revisão de pontuação alcançada no resultado preliminar por candidato, desde que específico e fundamentado.

7.4. O resultado final será obtido conforme indicado no item 6 e seus subitens, já considerada a apreciação dos pedidos de revisão de pontuação.

7.5. A divulgação do resultado final será feita por meio de publicação no sítio eletrônico da Faculdade de Engenharia Elétrica, conforme o cronograma que consta no item 8 deste Edital.

7.6. A classificação dos candidatos será feita por meio da pontuação alcançada na análise das atividades de gestão, produção técnica, científica, acadêmica e de extensão, conforme Tabela 2 deste Edital.

## 8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	FORMA / LOCAL
Inscrição	12/11/2024 a 14/11/2024	feelt@ufu.br
Deferimento das inscrições	19/11/2024	www.feelt.ufu.br
Recurso - deferimento das inscrições	20/11/2024	feelt@ufu.br
Resultado final das inscrições	25/11/2024	www.feelt.ufu.br
Resultado preliminar - qualificação mínima e avaliação das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária (currículo) de acordo com a Tabela 2	02/12/2024	www.feelt.ufu.br
Pedidos de recurso quanto à qualificação mínima e pontuação do currículo*	03/12/2024	feelt@ufu.br
Resultado final*	10/12/2024	www.feelt.ufu.br

\* No caso de ausência de recursos quanto à qualificação mínima, o resultado final será divulgado no dia 06/12/2024.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelo requerente acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de mudança interna de núcleo/alteração de lotação, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

9.2. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Administração poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

9.3. A inscrição do servidor implicará o conhecimento e a explícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores dos quais ele não poderá alegar desconhecimento.

9.4. Será admitido um único recurso por candidato, por etapa, desde que específico e fundamentado, considerando os critérios de pontuação previstos neste Edital, dirigido à Diretora da Faculdade de Engenharia Elétrica (felt@ufu.br) da Universidade Federal de Uberlândia, que dará o encaminhamento pertinente.

9.5. Não serão aceitos documentos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

9.6. O prazo de validade do presente Edital se findará após a divulgação do resultado final.

9.7. O(a) candidato(a) aprovado(a) terá sua alteração de núcleo/lotação efetivada em 02/01/2025.

9.8. Não havendo aprovados nos termos do presente Edital, a ocupação da vaga docente continuará seu processo em conformidade com a Resolução CONDIR nº 8/2019 e nº 2/2021.

9.9. A classificação alcançada pelos requerentes resultante do presente Edital não é aplicável na apreciação de novos pedidos de alteração de núcleo/lotação decorrentes de outras vagas da carreira do Magistério Superior que vierem a existir na Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia.

9.10. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora.

### ANEXO I - Tabela

Critérios de avaliação e pontuação para as atividades de gestão, produção técnica, científica e de extensão.

Item	Gestão	Comprovação	Valor/Unidade	Pontuação Mínima (de caráter eliminatório)
1	Membro de Colegiado	Cópia da declaração emitida pela IES ou pelo Coordenador do Curso ou Portaria de Nomeação	1 ponto/ano completo	4 pontos
	Coordenador de Núcleo Docente Estruturante - NDE	Cópia da declaração emitida pela IES ou Portaria de Nomeação	1 ponto / ano completo	
	Membro de Conselho da Unidade Acadêmica	Cópia da declaração emitida pela IES ou Portaria de Nomeação	1 ponto / ano completo	

	Coordenador de Graduação	Cópia da declaração emitida pela IES ou Portaria de Nomeação	2 pontos / ano completo	
	Coordenador de Pós-Graduação	Cópia da declaração emitida pela IES ou Portaria de Nomeação	2 pontos / ano completo	
	Coordenador de Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão	Cópia da declaração emitida pela IES ou Portaria de Nomeação	1 ponto /ano completo	
<b>Item</b>	<b>Ensino e Pesquisa - Produção técnica, científica e acadêmica</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Valor /Unidade</b>	<b>Pontuação Mínima (de caráter eliminatório)</b>
2	Número de orientações concluídas como orientador principal de mestrado na área de Engenharia Biomédica	Cópia da declaração emitida pela IES ou pelo Coordenador de Curso	1 ponto / orientação concluída	2 pontos
	Número de orientações concluídas como orientador principal de doutorado na área de Engenharia Biomédica	Cópia de declaração emitida pela IES ou pelo Coordenador de Curso	2 pontos / orientação concluída	
3	Soma dos índices de impacto (JCR - Journal Citation Reports) sobre publicações em periódicos, na área de Engenharia Biomédica, que apresentem este índice com valor maior do que 1 (um). Para fins dessa soma, o índice JCR a ser contabilizado para cada publicação saturará em 4. O índice JCR adotado deverá ser o mais atual	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do artigo e da página em que conste o JCR do periódico	Somatório do JCR dos artigos publicados em periódicos	10 pontos
4	Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento externo a UFU (agências de fomento) na área de Engenharia Biomédica	Cópia do termo de Outorga ou declaração do órgão financiador	1 ponto / projeto aprovado com termo de outorga assinado	1 ponto
<b>Item</b>	<b>Atividades de extensão</b>	<b>Valor/unidade</b>		<b>Pontuação Mínima (de caráter eliminatório)</b>

5	Participação em comissão organizadora de evento científico na área de Engenharia Biomédica	Cópia do certificado emitido pela Presidência da Comissão Organizadora ou cópia da folha de rosto dos anais em que conste o nome do candidato como participante da respectiva comissão	2 pontos / participação	3 pontos
	Coordenação de comissão organizadora de evento científico na área de Engenharia Biomédica	Cópia do certificado emitido pela Presidência da Comissão Organizadora ou cópia da folha de rosto dos anais em que conste o nome do candidato como coordenador da respectiva comissão	4 pontos / participação	
	Coordenação de projetos de extensão, na área de Engenharia Biomédica	Cópia da declaração da Instituição, Conselho ou órgão superior	1 ponto / participação	



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ferreira de Paula Silva, Diretor(a)**, em 08/11/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5822579** e o código CRC **7143F54A**.